

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. JOSEILDO RAMOS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Sugestão de Lei que institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de audiência pública para debater sugestão de lei que institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão, com a presença dos seguintes convidados:

1. 2 representantes da entidade promotora – União Nacional por Moradia Popular – Justificação e Apresentação da Sugestão de Lei.
2. Representante do Fórum Nacional de Reforma Urbana.
3. Representante da Central de Movimentos Populares
4. Representante do Coalizão Internacional do Habitat
5. Representante da Federação Uruguaia de Cooperativas de Ajuda Mútua
6. Representante da Secretaria Latino-Americana de Moradia e Habitat Popular
7. Representante da Rede Mulher e Habitat da América Latina
8. Representante da Federação Nacional dos Arquitetos
9. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura



JUSTIFICAÇÃO

A presente da Sugestão de Lei será apresentada à Comissão de Legislação Participativa pela União Nacional por Moradia Popular e apoiada por diversas organizações da sociedade civil no transcorrer desta audiência pública.

O Brasil possui um déficit habitacional que afligem mais 7,8 milhões de famílias que demandam uma moradia, bem como mais de 24 milhões de famílias que vivem precariamente, segundo dados da Fundação João Pinheiro, em 2020. Mais de 80% dessas famílias têm renda inferior a 3 salários mínimos, excluídas das políticas de financiamento habitacional.

Os movimentos populares, há décadas lutam por políticas públicas que universalizem este direito e garantam recursos estáveis para a sua execução.

A prática da produção habitacional autogestionária apoiada por programas e recursos públicos remonta a década de 1990, quando gestões democrático-populares municipais apoiaram processos de produção habitacional onde as próprias famílias são as protagonistas da solução para a falta de moradia.

Em nível federal, os programas Crédito Solidário, Produção Social da Moradia, Minha Casa Minha Vida Entidades e Minha Casa Minha Vida Rural reconheceram o fundamental papel dos movimentos populares, associações e cooperativas na promoção da habitação popular com qualidade de projeto e obra, organização comunitária e fortalecimento dos setores populares. Infelizmente, este modelo de política pública foi descontinuado nos últimos anos.

De forma geral, note-se que esses programas padecem de uma falta de institucionalização, pois estão estruturados basicamente a partir de decretos, instruções normativas, portarias e resoluções administrativas do poder executivo, passível, como ocorre de fato, a sucessivas alterações, interrupções e constrangimentos. Nessa condição, persiste certa insegurança jurídica aos agentes interessados no desenvolvimento do programa.



Em princípio, o marco legal utilizado para viabilizar os programas auxiliares de moradia é insuficiente e precário. É ineficiente porque os conceitos essenciais, os princípios e os critérios operacionais não estão positivados em Lei no sentido estrito. É precário porque, na realidade, as regras existentes estão parcialmente veiculadas na forma que os juristas denominam Regulamento, ou seja, em Decretos, Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.

A presente Sugestão de Lei visa enfrentar esta e outras dificuldades, bem como fortalecer a proposta e sua conceituação, construindo alternativas para a universalização do direito à moradia.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JOSEILDO RAMOS

2021-12304



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216706848100>





Requerimento **(Do Sr. Joseildo Ramos)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Sugestão de Lei que institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão

Assinaram eletronicamente o documento CD216706848100, nesta ordem:

- 1 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 3 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 4 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 5 Dep. Padre João (PT/MG)
- 6 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 9 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 10 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 11 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)

